

LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL N.º 0339/19

LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no uso de suas atribuições, com base nas Leis Municipais 7.277/97, de 17 de janeiro de 1997 e nas Deliberações Normativas n.º 58/07 e 90/18 do COMAM e suas respectivas alterações, concede a **Licença de Implantação** à Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP), CNPJ: 17.444.886/0001-65, com **validade de 4 anos**, para o empreendimento denominado “**Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes – URPV ANDRADAS II - POMPEIA**”, que possui área do terreno de aproximadamente 2.148,30 m² (Dois Mil Cento e quarenta e Oito metros quadrados e trinta centímetros quadrados), localizado no Lote 004 da Quadra 056 A, Horto Florestal – às margens da Avenida dos Andradas n.º5965, Regional Leste, conforme Processo Administrativo n.º 01-013.223/15-03 e Parecer Técnico n.º 0800/19.

Belo Horizonte 06 de junho de 2019

Mario de Lacerda Werneck Neto – BM.114.235-4

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL

ANEXO I – CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL – LI nº 0339/19

Licenciamento ambiental do empreendimento denominado “**Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes – URPV ANDRADAS II - POMPEIA**”, a ser implantado em área de abrangência da Regional Leste - de responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP), em conformidade com a Lei Municipal 7.277, de 17 de janeiro de 1997 e nas Deliberações Normativas n.º 58/07 e 90/18 do COMAM e suas respectivas alterações, sendo referente à concessão da Licença de Implantação.

Processo nº: 01-013.223/15-03 - Parecer Técnico nº 0800/19.

Nº	CONDICIONANTE	PRAZO
1	Apresentar parecer da SUREG de conformidade da acessibilidade do empreendimento conforme Norma NBR 9050/2015	No requerimento da LO
2	Implantar caixas de sedimentação nos pontos finais de lançamentos de drenagem.	No requerimento da LO
3	Apresentar plano de manutenção das caixas de sedimentação e das canaletas internas de drenagem.	No requerimento da LO
4	Implantar placas de identificação dos resíduos a serem armazenados em cada caçamba.	No requerimento da LO
5	Implantar o projeto paisagístico conforme apresentado e aprovado pela SMMA	No requerimento da LO

Notas:

1. Informar previamente à SMMA eventuais adequações de projetos / cronograma durante as obras. Quando e se ocorrer, aguardar orientações da SMMA para prosseguimento.
2. Após atendimento às condicionantes do licenciamento (dentro dos prazos estabelecidos), o empreendedor deverá apresentar documentação comprobatória do atendimento das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

ASSINATURA DIGITAL
PBH

Seguindo a orientação dos governos de simplificar os procedimentos administrativos, imprimir maior qualidade e produtividade, bem como de assegurar o direito de acesso pleno à informação pelo usuário do serviço público, em conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/1991 e do Decreto Municipal n.º 15.746/14, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, com a intenção de simplificar e agilizar a tramitação de seus processos, iniciou a utilização da Assinatura Digital.

Arquivo assinado digitalmente. Acesse o site para verificação: <http://smma.pbh.gov.br> - 192MFENHEVPEU9C

Assinante(s): MARIO DE LACERDA WERNECK NETO, SILVIO EDUARDO VIANA GABRICH